



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ _____ (_____).

Pelo presente Termo de Contrato, e na melhor forma de direito, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.751.427/0001-60, estabelecida na Rua Carlos Pazetti, 290, na cidade de Paulínia-SP, neste ato representada por seu seu Presidente, Vereador Marcos Roberto Bolonhezi, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 695.948.219-49 e R.G. nº 5.802.672-7, doravante denominada simplesmente **contratante**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____.____./____-____, com sede _____, nº____, na cidade de _____-____, neste ato representada por seu (sua) representante legal senhor(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão/ocupação), C.P.F. nº _____ e R.G. nº _____, doravante denominada simplesmente **contratada**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo Processo de Compra nº 144/2013 de 03/05/2013, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de informática, de acordo com as especificações do Anexo I – Memorial Descritivo da TP nº 002/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA DO SUPORTE LEGAL

O Presente contrato tem como suporte legal a Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 8.883/94; 9.648/98 e 9.854/99 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário:

01.	- PODER LEGISLATIVO
01.01.00	- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00.031.0001.2070	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
01.01.00.031.0001.2070-3.3.90.30	- Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO

A **contratada** se compromete a entregar os materiais pedidos pela **contratante** nas marcas e modelos constantes de sua proposta, mantida sempre a qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

As quantidades de cada item a serem fornecidas durante a vigência do presente contrato, ficam limitadas às quantidades totais especificadas no Anexo I do TP nº 002/2013, que poderão ser aditadas em até 25%, nas mesmas condições ora contratadas.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Contrato será de trinta (30) dias a contar da data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

-O fornecimento dos materiais, objeto do presente Termo de Contrato, será fiscalizado pelo responsável do Almoxarifado da **contratante**;

-Caberá à fiscalização, acompanhar a entrega dos materiais e sua exatidão, determinando o que for necessário para que se cumpra de forma adequada o presente Contrato, ficando a **contratada** obrigada a substituir, no todo ou em parte, os materiais considerados inadequados pela fiscalização;

-Caberá ainda à fiscalização, conferir a Nota Fiscal da **contratada**, atestando a sua exatidão, a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos, bem como os valores apresentados.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____) a ser pago em uma única parcela em até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais e o recebimento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não sofrerá qualquer reajuste na forma da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Multas por inadimplemento:

a) de 10 % (dez por cento) do valor total da proposta em caso de inexecução total ou parcial do contrato;

b) de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta em caso de recusa da licitante vencedora em firmar contrato.

- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a entidade licitante, por até dois (02) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

No caso de aplicação de penalidades, caberá apresentação de recurso no prazo de 02 dias úteis a contar da intimação do ato, sendo abertas vistas do processo tanto para o prazo de recurso como para o de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido na forma prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes elegem o Foro da Vara Distrital de Paulínia – Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e formas, permanecendo a primeira e a segunda com a **contratante** e a terceira com a **contratada**.

Paulínia, 13 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Marcos Roberto Bolonhezi
Presidente

TESTEMUNHAS

1- _____
Silvana Arpalice Calegari

2- _____
Irene Aparecida Noli